



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 033/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 038/2020, EM DATA DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador HUMBERTO FAVETTA FILHO, brasileiro, casado, Matrícula 29, pecuarista, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.772.197-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 312.479.972-00, residente e domiciliado na Estrada Flórida, Lote nº 20, Bairro São Luiz, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 22 de setembro de 2020 e retorno no dia 25 de setembro de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: “OS CUIDADOS COM A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/RH NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL.” “REGRAS ESPECÍFICAS DAS REMUNERAÇÕES, REVISÃO GERAL, AUMENTO REAL, REAJUSTE DE CATEGORIAS E RECOMPOSIÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS NOS MUNICÍPIOS EM ANO ELEITORAL.”

O Curso será Promovido pela NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 22 de setembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE INTERINO

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2102 Pág. 109 Ano IX
Data 23/09/2020
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: A502C108

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 23/09/2020.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:219E0A41

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001 - REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 082/2020. Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios específicos para compor o Kit de Alimentação Escolar, que serão distribuídos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ da Contratada nº 05.919.156/0001-94. Objeto do termo aditivo: Reajuste de valor no item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Produto	Apres.	Valor Unitário R\$	Reajuste R\$	Valor Atualizado R\$
003	Kit alimentação escolar composto por: 02 kg arroz parboilizado; 01 kg açúcar refinado; 01 kg de feijão preto; 01 Unidade óleo de soja 900 ml e 01 Pacote biscoito doce 370 g.	Kt	19,95	4,50	24,45

Passando a valer a partir da data de 22/09/2020, conforme solicitação do fornecedor, deferimento do Parecer Jurídico e Deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 37, Inc. XXI, da Constituição Federal de 1998, Art. 58, Inc. I ao V e §§ 1º e 2º e Art. 65, Inc. II, alínea "d" e §§ 5º e 6º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do aditivo: R\$ 6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais). Assinatura: 22/09/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4D457073

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 033/2020**

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 038/2020, EM DATA DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador HUMBERTO FAVETTA FILHO, brasileiro, casado, Matrícula 29, pecuarista, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.772.197-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 312.479.972-00, residente e domiciliado na Estrada Flórida, Lote nº 20, Bairro São Luiz, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 22 de setembro de 2020 e retorno no dia 25 de setembro de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "OS CUIDADOS COM A GESTÃO DE

RECURSOS HUMANOS/RH NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL." "REGRAS ESPECÍFICAS DAS REMUNERAÇÕES, REVISÃO GERAL, AUMENTO REAL, REAJUSTE DE CATEGORIAS E RECOMPOSIÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS NOS MUNICÍPIOS EM ANO ELEITORAL."

O Curso será Promovido pela NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido". As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 22 de setembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A502C108

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 034/2020**

SÚMULA: REVOGA O ATO DA MESA Nº 032/2020, DE 21/09/2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Requerimento do Vereador Bruno Oliveira dos Santos, Protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 039/2020, em data de 22 de setembro de 2020;

Considerando a publicação do Ato da Mesa nº 032/2020, de 21/09/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2101, Página 99, Ano IX, em data de 22 de setembro de 2020, que autoriza o Vereador Bruno Oliveira dos Santos viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Revogar o Ato da Mesa nº 032/2020, de 21/09/2020, que autoriza o Vereador Bruno Oliveira dos Santos a viajar Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar do Curso "OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA FALTA DE RECURSOS." "REGRAS ELEITORAIS E VEDAÇÕES IMPOSTAS EM PERÍODO ELEITORAL.". Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 033/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 038/2020, EM DATA DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador HUMBERTO FAVETTA FILHO, brasileiro, casado, Matrícula 29, pecuarista, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.772.197-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 312.479.972-00, residente e domiciliado na Estrada Flórida, Lote nº 20, Bairro São Luiz, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 22 de setembro de 2020 e retorno no dia 25 de setembro de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: “OS CUIDADOS COM A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/RH NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL.” “REGRAS ESPECÍFICAS DAS REMUNERAÇÕES, REVISÃO GERAL, AUMENTO REAL, REAJUSTE DE CATEGORIAS E RECOMPOSIÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS NOS MUNICÍPIOS EM ANO ELEITORAL.”

O Curso será Promovido pela NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 22 de setembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A502C108

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/09/2020. Edição 2102
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>